



PROJETO DE LEI N° ____/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE SISTEMA INFORMATIVO
QR CODE SOBRE SERVIÇOS DE TURISMO,
CULTURA E AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE
PARATY – RJ.**

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a criação do Sistema Informativo QR Code de informações turísticas, Culturais e ambientais no município de Paraty.

Art. 2º - Nos locais de interesse de informações dos munícipes e turistas, será afixado, em base com visibilidade e de fácil acesso, painel com QR Code, com as informações sobre aquele espaço ou local, contendo a sua história, peculiaridades e importância.

§ 1º - Incluem-se como locais de informações: placas de logradouros, principais avenidas, praças, monumentos, parques, teatros, igrejas, bibliotecas, museus, casas de culturas, praias, cachoeiras e outros pontos turísticos em geral.

§ 2º - O painel QR Code conterá informações históricas e de relevância sobre os espaços, lugares ou homenageados.;

Art. 3º - O Sistema informativo QR Code deverá obrigatoriamente estar nas línguas Portuguesa e Inglesa, bem como na Língua Brasileira de Sinais (Libras), podendo também ser acrescentados outros idiomas a critério dos órgãos turísticos e culturais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Paraty, em 17 de março de 2025.

Ruan Carlos Souza Ribeiro
Vereador – PV



JUSTIFICATIVA

O sistema QR CODE é uma evolução de barras bidimensional. O termo QR, derivado do Quick Response, que significa resposta rápida, transparece a intenção do criador de montar um objeto de fácil decodificação e em alta velocidade, geralmente por imagem.

O painel QR CODE pode ser facilmente escaneado usando a maioria dos telefones celulares, tablets e ipads equipados com câmera. Ao focar a câmera no gráfico QR Code, o visitante poderá ter acesso a um texto interativo explicando sobre o patrimônio histórico, cultural e ambiental. Serão fornecidas informações gerais sobre o lugar, monumentos, paisagens e características arquitetônicas locais, além de oferecer explicações de contexto regional e histórico.

Ainda, o acesso poderá ter conteúdos multimídia disponibilizados para o serviço, criando uma nova e eficiente forma de interação entre os usuários e a atração. É possível, em alguns casos, obter dados sobre possibilidades de visitação, sugestão de roteiros e até informação sobre distância. Então, com aplicativo de leitura disponível no aparelho, é só iniciá-lo, apontar a câmera do celular para um QR Code e o conteúdo é exibido no navegador web.

Esse sistema já é utilizado em outras cidades e a ideia é contribuir para que haja inclusão cultural, turístico e ambiental a todas as pessoas de nossa cidade e turista que visitam Paraty.

A nova tecnologia servirá como uma espécie de MUSEU A CÉU ABERTO, possibilitando um acultamento dos nossos espaços públicos e o privilégio de obter a informação de forma simples e ágil sobre o patrimônio histórico, cultural e ambiental.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



O uso de códigos QR é livre de qualquer licença, sendo definido e publicado como um padrão ISO. O termo QR CODE é uma marca registrada da Denso Wave Incorporated e os direitos de patente também também pertencem a ela, mas a empresa escolheu não usá-los.

Portanto, entendemos que esta tecnologia representará um grande avanço para a cidade de Paraty, proporcionando a inclusão cultural e ambiental através do amplo conhecimento do nosso patrimônio histórico, cultural e ambiental.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Paraty, em 17 de março de 2025.

Ruan Carlos Souza Ribeiro
Vereador – PV

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 35003800330030003A005000

Assinado eletronicamente por **Ruan Carlos Souza Ribeiro** em 13/03/2025 10:25

Checksum: **778DEAAFA0604FFD397327A3341307489CF19D58B687E69A98B302ECB0415A9E**